



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

091

8

PROCESSO Nº 88/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16/2016

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
INSTALAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA NA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456) FONTE 303

LC OK

TC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

002
8

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

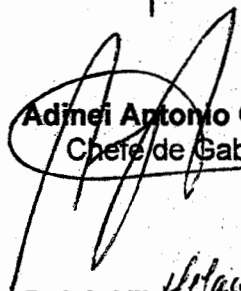
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº ~~384~~ de ~~22/12~~ /2015 pg nº ~~60B~~



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

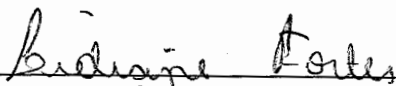
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2016/03/000977
Data Protoc...: 21/03/16
Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

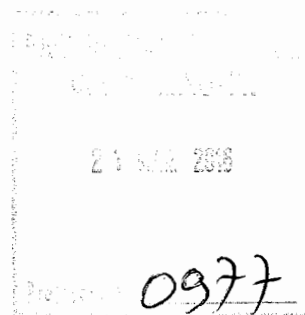
Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/03/2016


Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica para a Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de março de 2016.

**AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI**


Rogério Masetto
Prefeito


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unidade	Mão de obra para instalação de Rede Telefônica na Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito.	1.500,04	1.500,04
				VALOR TOTAL R\$	1.500,04

Chopinzinho, 14 de março de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica para a Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, visando prover a comunicação telefônica interna e externa da Unidade.

Considerando que a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito possui uma área total construída de 548,58 m² com 03 Consultórios de atendimento médico, 01 Consultório de atendimento odontológico, 01 sala de vacina, 01 farmácia, 01 recepção, 02 salas de atendimento da enfermagem, uma sala de reuniões, duas salas de administrativo e 01 para a sala de curativo.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos Serviços para Instalação de Rede Telefônica para a Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 14 de março de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

007

8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/03/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE TELEFONICA

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 0977/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

008
8

Telepato	RAZÃO SOCIAL: Telepato Equipamentos Telefônicos LTDA	
	ENDEREÇO: Rua Tamoio, 509	
	BAIRRO: Centro	CIDADE: Pato Branco - PR
	CEP: 85501-067	FONE: (46) 3220-0505
	CNPJ: 80598857/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31602829-23
Orçamento: central conecta intelbras 2/8		Data: 14/03/16
Para: Posto Chopinzinho		
A/C:		Fone:
orçamento aproximado		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. V. UNIT T. TOTAL
01	Mão de obra para instalação de central telefonica da nova unidade basica de saude frei vito	01 R\$ 1.500,04 R\$ 1.500,04
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
		TOTAL: R\$ 1.500,04
não incluso materiais como: fiação, tomadas, canaleta, etc...		
PRAZO DE ENTREGA:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.		
GARANTIA DE 12 MESES POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
90 DIAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA.		
 Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda. Emerson - Vendas Tim - (46) 9909-8005 Oi - (46) 8415-7244		
CLIENTE		

80.598.857/0001-94
TELEPATO EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA
RUA TAMOIO, 509 - CENTRO
CEP: 85501-067



R. Itabira, 1522 - Centro - CEP 85.501-290 - Pato Branco - PR

E-mail proservinfo@gmail.com

Cnpj 82.487.489/0001-32 - Fone 46.3225-3314

A

Posto de saúde Chopinzinho	
A/c: Nara	Fone:

Conforme solicitado segue o orçamento.

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
Mão de obra para instalação de central telefônica no posto de saúde frei vito chopinzinho	01	2.200,00	2.200,00
		Total Orçado	2.200,00

Prazo de entrega serviço: 15 dias

Pato Branco, 14 de março, 2016

Atenciosamente,

MANFROI & SOUZA LTDA
Leonice S. Manfroi

82.487.489/0001-32
MANFROI & SOUZA LTDA - ME
RUA ITABIRA, 1518 - SALA 01
ED. MARIA ANGÉLICA - CEP 85501-286
PATO BRANCO PR



End: Rua Tapajós, 435 Sala 45, Pato Branco – PR
Tel: (46) 3224-6965
CNPJ: 09.116.952/0001-40

Para: Prefeitura chopinzinho
A/C: Nara

Data: 14/03/16 ,

Orçamento:

Quant.	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Mão de obra de instalação de central telefônica posto de saúde de chopinzinho frei vito	1980,00	1980,00
		Totais Orçam.	1.980,00

Prazo de instalação: 25 dias
Garantia: 12 meses por defeito de fábrica

Atenciosamente,

NETSUL SOLUTIONS
CARMELO E BORGES LTDA
09.116.952/0001-40
(46) 3224-6965

Valcir Borges



Secretaria Municipal de Saúde

011
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

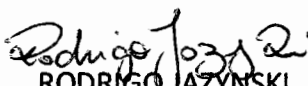
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 1.500,04.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456) FONTE 303

Atenciosamente,


RODRIGO JOZZI
Contabilidade


LUCIANO MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 30/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação De Serviços Para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

013

8

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 0977/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456) FONTE 303

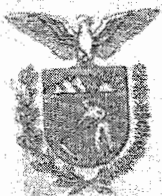
Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de março de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ILIMITADO - MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EU JOSE SPINELLO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à rua do Príncipe s/nº Bairro Colônia, cédula de Identidade RG nº 1.693.349, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, CIO nº 514.070.199-51 e
EU SÉLIO ZILLO, brasileiro, solteiro, menor emancipado, conforme escritura pública de emancipação devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de União, Município de Calvão, Comarca de São Lourenço D'Oeste, Santa Catarina, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à rua do Príncipe s/nº Bairro Colônia, cédula de Identidade RG nº 17/A-2.424.769, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, CIO nº 702.034.829-72; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: TENDRACO - MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS LTDA. SEDE E FÓRUM: Av. Luga nº 3204, Pato Branco, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15.05.88. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Telefônicos.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada, assim distribuído: EU JOSE SPINELLO, R\$ 190.000,00 e SÉLIO ZILLO, R\$ 10.000,00, integralizados em dinheiro nesta ato. A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: GÊNERO: EU JOSE SPINELLO. USO DO NOME COMERCIAL: Individualização. PRO-LABORES: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixados em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidas aval, endosso, fiança e criação de favor. CANCELAMENTO DE GERÊNCIA: Dissolução.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualizado em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESINTELIAMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos no art. 171 que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito e preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco Tr. 10 de maio de 1988

TELEFONE

JOSE SPINELLO

ROQUE HALLER

SÉLIO ZILLO

SÉLIO ZILLO

TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP
CNPJ 80.598.857/0001-94
NIRE 412.0202840-6

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

Enio José Spinello, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Galvão, Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tapir nº 1607, bairro Bancários, CEP 85.504-420, portador da cédula de identidade Rg. nº 17/R 1.693.349, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, CPF 514.070.199-53, e **Marelidia Koghofer Spinello**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de São Carlos, Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tamoio nº 511, apartamento 901, Centro, CEP 85.501-067, portadora da cédula de identidade Rg. nº 5.015.133-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF 840.106.069-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**, com sede na cidade de Pato Branco, Paraná à rua Tamoio nº 509, Centro, CEP 85.501-067 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0202840-6 em 20 de maio de 1988, última alteração sob nº 20136244521 em 04 de novembro de 2013, resolvem alterar o Contrato Social, na forma da Lei conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: A) Comércio varejista de equipamentos de telefonia, aparelhos telefônicos convencionais e celulares, central telefônica, telex e fac-símile, inclusive peças e acessórios, CNAE 4752-1/00; B) Comércio varejista de peças e equipamentos de informática, CNAE 4751-2/01; C) serviços de manutenção e reparação de aparelhos telefônicos convencionais e celulares, centrais telefônicas, telex e fac-símile, 9512-6/00; D) Comércio varejista de materiais elétricos e lâmpadas de emergência, cabeamento extruturado e fibra óptica, CNAE 4742-3/00; E) Comércio varejista de utilidades domésticas e sistemas de monitoramento e segurança, CNAE 4759-8/99; F) Instalação e manutenção de rede elétrica e lâmpadas de emergência, cabeamento extruturado e fibra óptica, e equipamentos de monitoramento e segurança, Certificação em fibra óptica e cabos UTP, CNAE 4321-5/00; G) Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01; H) Comércio varejista de eletrodomésticos, CNAE 4753-9/00; I) Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5/00; J) Comércio varejista de presentes e artigos de decoração, CNAE 4789-0/99; K) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4781/4-00; L) Comércio varejista de

Handwritten signatures and initials.

TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP

CNPJ 80.598.857/0001-94

NIRE 412.0202840-6

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

brinquedos, CNAE 4763-6/01; M) Comércio varejista de doces, CNAE 4721-1/04, à partir deste instrumento passa a ser: A) Comércio varejista de equipamentos de telefonia, aparelhos telefônicos convencionais e celulares, central telefônica, telex e fac-símile, inclusive peças e acessórios, CNAE 4752-1/00; B) Comércio varejista de peças e equipamentos de informática, CNAE 4751-2/01; C) serviços de manutenção e reparação de aparelhos telefônicos convencionais e celulares, centrais telefônicas, telex e fac-símile, 9512-6/00; D) Comércio varejista de materiais elétricos e lâmpadas de emergência, cabeamento extrudado e fibra óptica, CNAE 4742-3/00; E) Comércio varejista de utilidades domésticas e sistemas de monitoramento e segurança, CNAE 4759-8/99; F) Instalação e manutenção de rede elétrica e lâmpadas de emergência, cabeamento extrudado e fibra óptica, e equipamentos de monitoramento e segurança, Certificação em fibra óptica e cabos UTP, CNAE 4321-5/00; G) Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01; H) Comércio varejista de eletrodomésticos, CNAE 4753-9/00; I) Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5/00; J) Comércio varejista de presentes e artigos de decoração, CNAE 4789-0/99; K) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4781-4-00; L) Comércio varejista de brinquedos, CNAE 4763-6/01; M) Comércio varejista de doces, CNAE 4721-1/04; N) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, CNAE 74.90-1/04.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do sócio Enio José Spinello, já qualificado, que era rua Tapir nº 1607, bairro bancários, Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-420, passou a ser: rua Tamoio nº 511, apartamento 901, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-067.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Enio José Spinello, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Galvão, Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tamoio nº 511, apartamento 901, Centro, CEP 85.501-067, portador da cédula de identidade Rg. nº 17/R 1.693.349, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, CPF 514.070.199-53, e **Marelidia Koghofer Spinello**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal

TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP
CNPJ 80.598.857/0001-94
NIRE 412.0202840-6

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

de bens, natural de São Carlos, Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná, à rua Tamoio nº 511, apartamento 901, Centro, CEP 85.501-067, portadora da cédula de identidade Rg. nº 5.015.133-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF 840.106.069-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP**, com sede na cidade de Pato Branco, Paraná à rua Tamoio nº 509, Centro, CEP 85.501-067 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0202840-6 em 20 de maio de 1988, última alteração sob nº 20136244521 em 04 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: A) Comércio varejista de equipamentos de telefonia, aparelhos telefônicos convencionais e celulares, central telefônica, telex e fac-símile, inclusive peças e acessórios, CNAE 4752-1/00; B) Comércio varejista de peças e equipamentos de informática, CNAE 4751-2/01; C) serviços de manutenção e reparação de aparelhos telefônicos convencionais e celulares, centrais telefônicas, telex e fac-símile, 9512-6/00; D) Comércio varejista de materiais elétricos e lâmpadas de emergência, cabeamento extruturado e fibra óptica, CNAE 4742-3/00; E) Comércio varejista de utilidades domésticas e sistemas de monitoramento e segurança, CNAE 4759-8/99; F) Instalação e manutenção de rede elétrica e lâmpadas de emergência, cabeamento extruturado e fibra óptica, e equipamentos de monitoramento e segurança, Certificação em fibra óptica e cabos UTP, CNAE 4321-5/00; G) Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01; H) Comércio varejista de eletrodomésticos, CNAE 4753-9/00; I) Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5/00; J) Comércio varejista de presentes e artigos de decoração, CNAE 4789-0/99; K) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4781/4-00; L) Comércio varejista de brinquedos, CNAE 4763-6/01; M) Comércio varejista de doces, CNAE 4721-1/04; N) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, CNAE 74.90-1/04.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na rua **Tamoio nº 509, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-067.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 453.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos) dividido em 453.800 (quatrocentos e cinquenta e

TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP
CNPJ 80.598.857/0001-94
NIRE 412.0202840-6

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

três mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
Enio José Spinello	431.110	R\$ 431.110,00	95%
Marelídia Koghofer Spinello	22.690	R\$ 22.690,00	05%
TOTALIZANDO.....	453.800	R\$ 453.800,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 1988 e seu prazo é indeterminado.

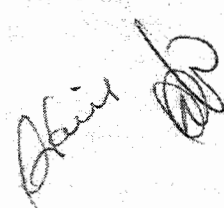
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente a **Enio José Spinello**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ÉPP
CNPJ 80.598.857/0001-94
NIRE 412.0202840-6

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Balanços Intermediários: A sociedade poderá no decorrer de cada ano, distribuir lucros por conta do mesmo período a seus sócios, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Participação nos Resultados: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais da empresa serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade não possui Conselho Fiscal.

Alcides 

TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP
CNPJ 80.598.857/0001-94
NIRE 412.0202840-6

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de noventa dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade. Ocorrido o evento será levantado um balanço especial e os resultados serão pagos aos herdeiros em três (3) parcelas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o encerramento do balanço e as outras de trinta em trinta dias, corrigidas monetariamente pelo indexador oficial do Governo, podendo ainda, se houver interesse das partes, os herdeiros ingressarem na Sociedade, sem necessidade de se proceder o balanço, através de uma simples alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se à cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Paraná, 08 de abril de 2015.


Enio José Spinello
Sócio administrador


Marelidia Koghofer Spinello
Sócia cotista



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80598857/0001-94
Razão Social: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
Nome Fantasia: TELEPATO
Endereço: RUA TAMOIO 509 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032314321232249210

Informação obtida em 25/03/2016, às 02:06:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.598.857/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:08:48 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **7B9F.3DE2.97E9.E415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.598.857/0001-94

Certidão nº: 182554614/2015

Expedição: 02/11/2015, às 11:52:44

Validade: 29/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.598.857/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014310770-90

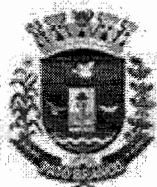
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.598.857/0001-94**
Nome: **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CNPJ/CPF...: 80.598.857/0001-94

ENDEREÇO...: RUA TAMOIO

, 509 - CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 01/02/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0002687/2016

Código de autenticidade da certidão: 963639190963639

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 88/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 0977/2016 requer a Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP		
Endereço: Rua Tamoio, nº 509, Centro.		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.501-067	U.F.: PR
CNPJ: 80.598.857/0001-94		
Representante Legal: Enio José Spinello		
CPF: 514.070.199-53	RG: 17/R 1.693.349	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

027
8

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item

4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação deste processo tem valor de R\$ 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços em um prazo de 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 30 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onelio Lambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

028

8

Anexo – I Descrição do Objeto

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unidade	Mão de obra para instalação de Rede Telefônica na Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito.	1.500,04	1.500,04
VALOR TOTAL R\$					1.500,04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

029

8

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tamoio, nº 509, Centro, CEP 85.501-067 – Pato Branco - PR, com CNPJ Nº 80.598.857/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Enio José Spinello, portador do CPF nº 514.070.199-53, e do RG: 17/R 1.693.349, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 88/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 88/2016 – Dispensa de Licitação ____/2016.

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unidade	Mão de obra para instalação de Rede Telefônica na Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito.	1.500,04	1.500,04
VALOR TOTAL R\$					1.500,04

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456) FONTE 303.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

030

8

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) dias, a contar da emissão de ordem de serviço.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 88/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

031

8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp
Enio José Spinello
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

032

8

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepató Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp. CNPJ: 80.598.857/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 456. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio José Spibello, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/03/001085
Data Protoc...: 31/03/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/31/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurp, 13811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo Licitatório nº 88/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 88/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação de serviços para instalação de rede telefônica na unidade básica de saúde do Bairro Frei Vito, através da empresa **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**

A Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik, justificou a necessidade da contratação dos serviços tendo em vista a indispensabilidade de comunicação interna e externa da unidade (fl. 006).

Foram carreados aos autos solicitação para a contratação (fl. 004), o Termo de Referência (fl. 005), Orçamentos de empresas distintas demonstrando os preços praticados no mercado (fls. 08-10), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13), Documentação de constituição da empresa e demais documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 14-25), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 26-32).

Da mesma forma, às fls. 11 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 035
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kussel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" grifei*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 1.500,04 (hum mil, quinhentos reais e quatro centavos), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls.08.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

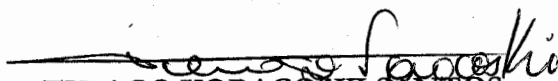
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpalski 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

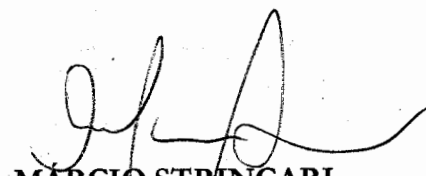


Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 04 de abril de 2016.


THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586


MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/SP 355.780



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO - PROC 8812016 - Rede Telef. UBS FREI VITO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/04/001203
Data Protoc...: 11/04/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/04/2016

Assinatura do Requerente



Pro 88/2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/04/001203

Data Protoc...: 11/04/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/04/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 16/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.500,04	TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – EPP.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 108/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp. CNPJ: 80.598.857/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 456. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio José Spibello, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 108/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tamoio, nº 509, Centro, CEP 85.501-067 – Pato Branco - PR, com CNPJ Nº 80.598.857/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Enio José Spinello, portador do CPF nº 514.070.199-53, e do RG: 17/R 1.693.349, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 16/2016, Processo Licitatório 88/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 88/2016 – Dispensa de Licitação 16/2016.

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unidade	Mão de obra para instalação de Rede Telefônica na Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito.	1.500,04	1.500,04
VALOR TOTAL R\$					1.500,04

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (456) FONTE 303.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp
Enio José Spinello
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Terça-feira, 19 de Abril de 2016

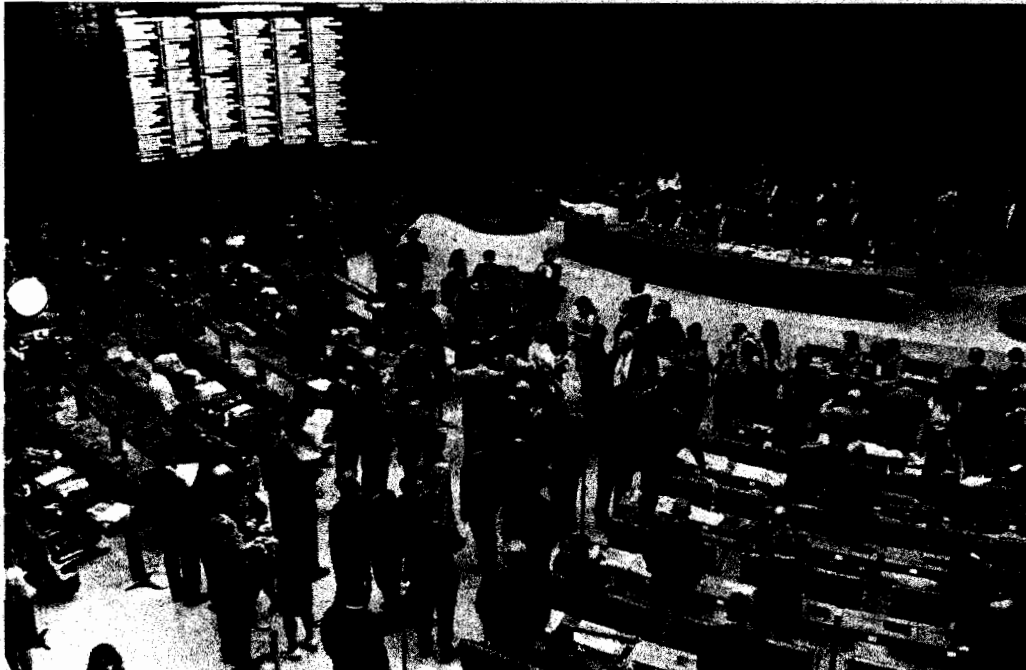
AL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 400 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Majoria dos deputados do sudoeste vota "sim" pra impeachment



BRASIL

PG. 05

Condutor perde controle de veículo e cai em ribanceira em Chopinzinho

Camioneiro morre em grave acidente

Vendedor ambulante é preso portando drogas em Chopinzinho

Ex policial do sudoeste é morto a tiros em São José dos Pinhais

Homem é assassinado em frente a própria casa em Pato Branco

Mais uma vítima do golpe do bilhete premiado em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Super Loja/Borga Construções vence e leva o título da Copa Chopinzinho de Futebol

Semifinais da Taça Iguaçu acontece na próxima quinta-feira

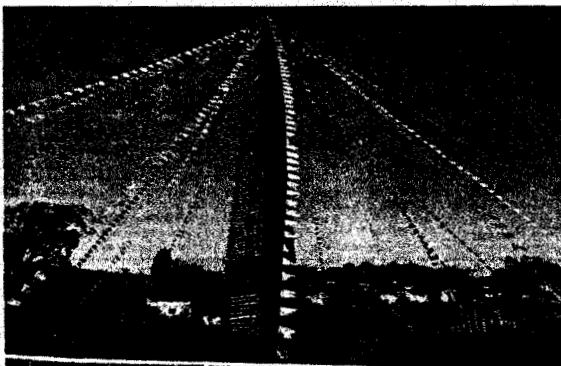
ESPORTE

PG. 09

ESPORTE

PG. 09

Definidas atrações da Fogueira 2016 em São João



FOGUEIRA

PG. 03

Saudade do Iguaçu adquire micro-ônibus



INVESTIMENTO

PG. 04

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Wiserki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Rua Expedicionário 808 - São João - PR

Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 52/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para retífica de motor MWM S22S - Aspirado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão, Nº 53/2016. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastro de Propostas: Até as 09h00min do dia 05/05/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bilcompras.org.br. Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 54/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 55/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - notebooks. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 56/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza de ruas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016. O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de maio de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 30 de setembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 - 8614.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 219.208,06. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 144.134,64. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 75.540,00. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda - ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel - PR, telefone (45) 3015.2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 01 - Construção da Cobertura das Mangueiras do Centro Municipal de Eventos, com área construída de 1.427,66 m², no Centro Municipal de Eventos, Rua Farroupilha, nº 5771, Bairro Cristo Rei - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 01 - R\$ 159.971,96 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.2060800191.010.4.4.90.51 (500-501).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Engenharia Metalúrgica Ltda - ME
Rogério Masetto
Leandro Geller Abade

CONTRATANTE

CONTRATADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda - ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel - PR, telefone (45) 3015.2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 02 - Reforma e ampliação da Cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, com área construída de 771,13 m², na Escola Municipal Maria Evanira Silvério, Rua Frei Vito, nº 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 02 - R\$ 62.240,32 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos

advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610012.1.006.4.4.90.51 (513-514).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 02: Em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Engenharia Metalúrgica Ltda - ME
Rogério Masetto
Leandro Geller Abade

CONTRATANTE

Espécie: Extrato do Contrato 106/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão periódica em Ambulância Renault Placa AZN 8591. Valor total: R\$ 3.083,97 (três mil e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 705. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Weimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 107/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 2.964,95 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 15/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 874. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 108/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepatto Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp. CNPJ: 80.598.857/0001-84. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 456. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio José Spinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 116/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - ME. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços para Personalização Visual para o Veículo novo Ônibus Volare, Confecção de Faixas Educativas para a Campanha da Dengue e Cartão SUS. Valor: 7.000,02 (sete mil reais e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 17/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 457 e 1131. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 119/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Molossi Máquinas e Equipamentos Ltda - ME. CNPJ: 13.696.691/0001-51. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 2.564,76 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hercúles Otávio Molossi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 120/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechick & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda - ME. CNPJ: 18.960.416/0001-17. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 75.400,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Publicações Legais

Município e Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. De F. Trizotto-Comércio de Máquinas Agrícolas - Me. CNPJ: 14.401.272/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 7.680,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rozelei de Fátima Trizotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - Epp. CNPJ: 13.543.473/0001-16. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 9.040,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Kaue Muniz do Amaral, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tomazeli & Tomazeli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda - Me. CNPJ: 03.580.108/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 20.250,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eugenio dos Santos Tomazeli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 113/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jean Pyer Vivian Eireli Epp. CNPJ: 06.161.649/0001-70. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 8.736,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jean Pyer Vivian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 114/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 85.510.733/0001-29. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 20.000,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aurélio Francisco Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 115/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ceifagril - Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda - Epp. CNPJ: 79.210.035/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 3.435,99. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Homero Sais Dutra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 117/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ibrap Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda.. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 06/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1189. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcial Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 40/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	75.540,00
IVO BERNARDO DA SILVA	144.134,64
NAUBER P. SCOPEL	219.208,08

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/04/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 12/2016, e após expirado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA	159.972,0
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA	62.240,3

Que apresentaram o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/04/16

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2016, de 11 de abril de 2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	3.083,47

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.994,95	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.500,04	TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.000,02	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.564,76	MOLOSSI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
900,00	SCHNECKELCK & PRESA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2016, de 07/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME	20.250,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP	20.000,00

SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME	75.540,00
R. DE F. TRIZOTTO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - ME	75.540,00
LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA	9.040,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	8.736,00
CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EPP	3.435,99

Que apresentaram os Menores Preços. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.836,00	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

DECRETO Nº 199/2016

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas aberto pelo Edital nº 015/2015, de 02 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 015/2015, de 02 de outubro de 2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujo resultado final foi publicado através do edital nº 019/2016, de 28 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir em o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

- Daniel Aparecido Amerschmidt
- Luci dos Santos Sirodo
- José Augusto da Silva Vogel
- Rosimeri Aparecida Cordeiro

Cargo: Assistente Social

- Juliana Paula Bernardo

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e